



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4373, de 12 de agosto de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2020.


O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidor público Municipal **Fabiano Peixoto de Oliveira**, Matrícula nº 4201, efetivo no cargo de Técnico Municipal de Nível Médio - Administração, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal no pleito de 2020, conforme preceitua o artigo 118 e seguintes da Lei Complementar n.º 016/2008 (Lei Municipal) e artigo 1.º inciso II, "L" da Lei Complementar n.º 064/1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 12 de agosto de 2020.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/08/2020.



Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 12/08/2020


SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1